



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 574 DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

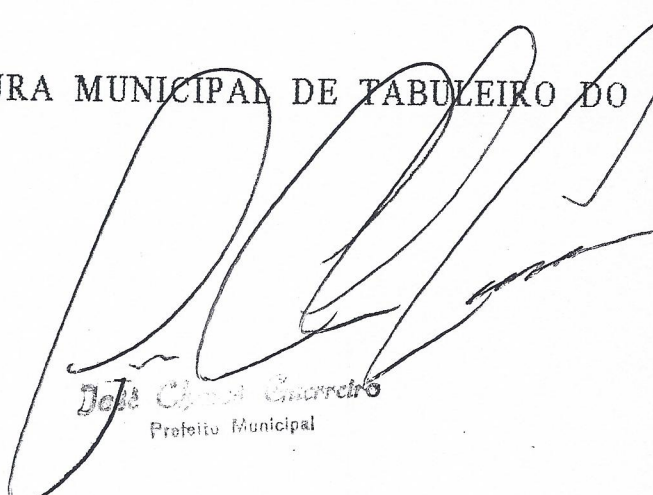
Dá denominação à Praça que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dona Otaciana, a praça do
Conjunto Habitacional Presidente Costa e Silva, no Bairro das Populares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, em 14 de outubro de 1.997.


João Carlos Carneiro
Prefeito Municipal